



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 310, DE 04 de ABRIL DE 1.983.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A CONSTRUÇÃO DO FORO, DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, para o Estado de Mato Grosso, a título de doação, uma área de terras do loteamento urbano desta cidade, da quadra de nº 47, medindo cinquenta (50) metros de frente para a Rua Potiguaras e quarenta (40) metros, também de frente, para a Rua Jurucê, totalizando dois mil metros quadrados (2000), confrontando à esquerda com área remanescente da mesma quadra, de propriedade da Municipalidade, e aos fundos com parte da mesma quadra área pertencente a escola Antonio Ferreira Sobrinho de propriedade do Estado.

Artigo 2º - A área doada será / destinada à construção imediata do edifício do "FORUM" local, única e exclusivamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em



ESTADO DE MATO GROSSO

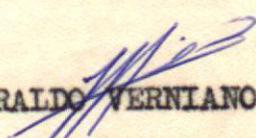
Prefeitura Municipal de Jaciara

Fôlhas - 02 -

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de abril de 1.983.


GERALDO VERNIANO

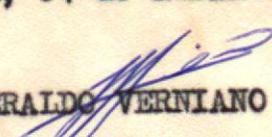
Prefeito

DESPACHO:

Ratifico, em todos os seus termos, a sanção ao Projeto de Lei nº 18/82, de 29/11/82. Em consequência, transformo-o na Lei nº 310.

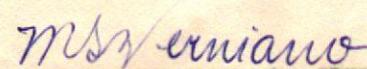
Publique-se como Lei.

Em, 04 de abril de 1.983.


GERALDO VERNIANO

Prefeito

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.


MERCEDES SERATA VERNIANO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO